



**EDITAL N° 6/2025 - PRESI/DIRG/SADI/UINP/DICA/CACTR** Edital de Desfazimento de Bens n° 006/2025 Comissão de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Móveis Inservíveis/TRF 3ª Região **Processo SEI n° 0009961-59.2024.4.03.8000**

**São Paulo, 17 de março de 2025.**

Ao Exma. Sra. Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO - CNPJ n. 59.949.362/0001-76, com sede administrativa na Avenida Paulista, 1842, Torre Sul, CEP 01311-200 - Bela Vista - São Paulo - SP -, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal e na Resolução PRES n.º 579/2023 e considerando o processo administrativo 0009961-59.2024.4.03.8000

**Assunto:** Solicitação de doação de materiais inservíveis, disponíveis para desfazimento.

1. Informo a V. Exa. que está **Apoio- Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste**, considerando a existência e disponibilidade de materiais inservíveis a esse Tribunal, conforme lista disponibilizada no Portal do O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, tem interesse no recebimento desses materiais, através do devido procedimento de doação / transferência.

2. Neste sentido, registro que este solicitante manifesta interesse no lote 1 com 20 unidades do bem, desde que ocorra disponibilidade para doação / transferência, nos recebimentos dos seguintes materiais:

| Item          | Descrição      | Quantidade  |
|---------------|----------------|-------------|
| 01 lote de 20 | Armários altos | 20 unidades |

3. Mencionado que os bens mencionados acima, caso sejam fornecidos na forma de doação/transferência, serão utilizados exclusivamente para fins de interesse público e social, sobretudo para a realização da missão e dos objetivos institucionais deste órgão. Informo, que os bens serão destinados à guarda de pertences de pessoas em situação de rua, acolhidas em Centro de Acolhida e, também, de crianças e adolescentes, acolhidas em SAICA.

Os Centros de Acolhida integram a Proteção Social Especial de Alta Complexidade e têm como objetivo garantir acolhimento provisório e atendimento especializado para pessoas em situação de rua, proporcionando um ambiente seguro e condições básicas de sobrevivência. Além disso, busca promover a reinserção social por meio do acesso aos serviços socioassistenciais, saúde, educação, qualificação profissional e empregabilidade, favorecendo a construção de um novo projeto de vida. O SAICA (Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes) também faz parte da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, oferecendo acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva, garantindo-lhes proteção, cuidados e suporte para o desenvolvimento pleno.

4. Visando facilitar a análise desse Tribunal quanto à solicitação de doação, encaminho cópias dos seguintes documentos anexos:

- a) Cartão de Inscrição do Órgão no CNPJ;
- b) RG e CPF do representante do Órgão;
- c) Ato de nomeação do representante legal do Órgão ou Entidade;
- d) Comprovação de publicação do Termo de Posse;
- e) Estatuto ou instrumento de constituição equivalente e comprovação da qualificação na forma da Lei nº 9.790/1999 (em caso de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público) ou da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998 (organizações sociais);
- f) Lei que comprove a Utilidade Pública, no caso de Organizações Sociais;
- g) Estatuto ou instrumento de constituição equivalente e comprovação da qualificação na forma do Decreto nº 10.936/2022 (em caso de Associações ou Cooperativas de Reciclagem).

5. Informo, ainda, que esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos nos seguintes contatos:



SIRLÂNDIA ALMEIDA MENDES  
CPF 052 300 653-54  
RG 57 456 520-6  
Presidente

Sirlândia Almeida Mendes

Presidente

Apoio Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste